



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL**

*Termo Aditivo Excepcional ao Contrato nº 004 - SEAORÇ - TJMRS/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO e o CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS - CIEE-RS, que tem por objeto a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para a gestão dos estágios remunerados no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.*

**CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO (TJM/RS), inscrito no CNPJ nº. 89.522.064/000247, com sede nesta capital, na Av. Praia de Belas, nº. 799, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato, Sr. RODRIGO MOHR PICON, Desembargador Militar Presidente.

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS**, com sede na rua Dom Pedro II, 861 - bairro Higienópolis, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob número 92.954.957/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 443.541.340-04.

**CLÁUSULA I**

Com base no que faculta o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de **21/08/2026**, cuja rescisão antecipada ficará vinculada à homologação de contrato definitivo, efetuando-se por ocasião da formalização deste.

**CLÁUSULA II**

As demais cláusulas, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

**RODRIGO MOHR PICON**

Desembargador Militar Presidente  
Tribunal de Justiça Militar/RS

**LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO**

Representante Legal  
Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS



Documento assinado eletronicamente por **lucas baldisserotto, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon, Desembargador Militar-Presidente**, em 10/08/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0203096** e o código CRC **784EA9D5**.

**PUBLICAÇÃO****PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 05 - Prorrogação excepcional**

CONTRATO Nº 004 - SEAORÇ - TJM/RS/2021

PROCESSO SEI Nº 9.2021.0700.000825-3

**ESPÉCIE:** **Quinto** Termo Aditivo ao Contrato nº 004 - SEAORÇ - TJM/RS/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para a gestão dos estágios remunerados no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.522.064/0002-47 e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95.

**ALTERAÇÕES :** Com base no que faculta o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2026, cuja rescisão antecipada ficará vinculada à homologação de contrato definitivo, efetuando-se por ocasião da formalização deste.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CRISTINE RASBOLD**  
Diretora-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Nesello, Usuário Externo - Secretária**, em 11/08/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).